



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE PORTO VELHO**

TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001/GCC-GAP-PV/2019, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
BASE AEREA DE PORTO VELHO E A EMPRESA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA.**

A União por intermédio da BASE AÉREA DE PORTO VELHO, com sede na Avenida Governador Jorge Teixeira s/n Bairro Belmont, na cidade de Porto Velho /RO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0192-00, neste ato representado pelo Ten Cel Int GUSTAVO CARLOS GOMES DE FREIXO, nomeado pelo Boletim Interno nº 70, 14 de abril de 2022, portador da matrícula funcional nº 510349, doravante denominada CONTRATANTE, e Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville Santana do Parnaíba/SP, CEP 06541-078, representada por ANA PAULA TEIXEIRA, conforme procuração pública, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67206.005212/2018-85 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 001/GCC-GAP-PV/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/04/2023 a 16/04/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação é de R\$ 150.000,01. (cento e cinquenta mil reais), perfazendo o valor conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	VALORES
1	Serviços de manutenção em geral	SVÇ	R\$ 58.000,00
2	Serviço de administração e controle	SVÇ	R\$ 0,01
3	Fornecimento de peças e acessórios para veículos	SVÇ	R\$ 92.000,00
TOTAL			150.000,01

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120462

Fonte de Recursos: 1050A00008

Programa de Trabalho: 168913

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: SCEA04LOG05

Nota de Empenho: 2023NE000018

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Porto Velho – RO

GUSTAVO CARLOS **GOMES** DE FREIXO Ten Cel
Ordenador de Despesas da BAPV

ANA PAULA TEIXEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DIOGENES UCHÔA TAVARES Cap Int
Agente de Controle Interno

EDUARDO CURVELLO DA COSTA
HOREWICZ CAP AV
Gestor do Contrato 001/GCC-GAP-PV/2019



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO ADITIVO
Data/Hora de Criação:	23/02/2023 14:02:06
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	ef63794b1895ebdc98fac86710dc1838
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap EDUARDO CURVELLO DA COSTA HOREWICZ no dia 23/02/2023 às 10:40:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DIOGENES UCHÔA TAVARES no dia 08/03/2023 às 14:46:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int GUSTAVO CARLOS GOMES DE FREIXO no dia 14/03/2023 às 12:05:38 no horário oficial de Brasília.